



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 1 de outubro de 2019.

DE: Gabinete Vereador Mazinho dos Anjos

PARA: Comissão de Justiça, Serviço Público e Redação

Referência:

Processo nº 8293/2018

Proposição: Projeto de Lei nº 150/2018

Autoria:

WANDERSON MARINHO

Ementa: Denomina Casa da Juventude Valdir Sampaio, o lagradouro público localizado no Bairro São Pedro

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Parecer do Relator

Ação realizada: Redação Final

Descrição:

PROJETO DE LEI Nº 84/2019

Fica o Poder Executivo obrigado a garantir a prioridade de vagas na Rede Educacional de Ensino às crianças e adolescentes com deficiências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a garantir a prioridade de vagas na Rede Educacional de Ensino às crianças e adolescentes com deficiências.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Parágrafo Único. As crianças e os adolescentes com deficiências terão prioridade nas Creches e Escolas mais próximas de sua residência, ainda que seja em virtude de transferência de matrícula quando na mudança de endereço residencial.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAZINHO DOS ANJOS

Vereador – PSD

Próxima Fase: Elaboração da Redação Final

Ariany Caroline da Silva Azevedo
Assessor Técnico